



Prefeitura do Município de Alvinlândia

Estado de São Paulo

CNPJ 44.518.405/0001-91

"Simpatia do Centro Oeste"



LEI N.º 1.178/2008

Dispõe sobre a inclusão de programa no Plano Plurianual 2.006 a 2.009 e nas Diretrizes Orçamentárias para a execução da Lei Orçamentária do exercício financeiro de 2008, autoriza a abertura de crédito adicional especial e dá outras providências.

ELIZEU JESUS ELEOTÉRIO, Prefeito do Município de Alvinlândia, Comarca de Garça, Estado de São Paulo, no uso de atribuições que lhe são conferidas por Lei.

FAZ SABER, que a Câmara Municipal de Alvinlândia aprova e ele sanciona e promulga a seguinte lei:-

Artigo 1º:- Fica incluído programa e ação, indicadores, metas físicas e respectivos valores, no Plano Plurianual para o período de 2006/2009 e também, entre as prioridades e metas para os exercícios de 2008, tendo preferência na alocação de recursos na Lei Orçamentária de 2008 e na sua execução.

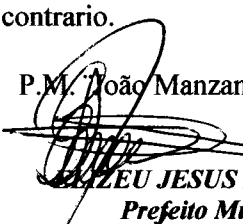
| Programa | Objetivo | Justificativa | Público Alvo | Unidade Responsável |
|----------|---|--|---|---------------------------------|
| 0153 | Reforma do Prédio da E.E. José Bonifácio do Couto | Garantir melhor atendimento as crianças da Rede Pública Estadual de Ensino | Crianças da Rede Pública Estadual de Ensino | Diretoria Municipal da Educação |

| Programa | Discriminação | Ação | Valor R\$ |
|----------|------------------|--|-----------|
| 0153 | Prédio Reformado | 1027 - Reforma do Prédio da E.E. José Bonifácio do Couto | 6.280,46 |

Artigo 2.º:- As despesas necessárias para a execução do programa criado serão custeadas com recursos proveniente do excesso de arrecadação previsto para o exercício em curso.

Artigo 3.º:- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

P.M. João Manzano", Alvinlândia, 11 de Agosto de 2008.


ELIZEU JESUS ELEOTÉRIO
Prefeito Municipal

Publicada e afixada no lugar de costume, na data supra.


EDWALDE PIRES DE ALMEIDA SOBRINHO
Diretor da Administração